



## Ata da 787<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 03/12/2024

### SECRETARIA EXECUTIVA

1 No terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta  
2 minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para  
3 participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google  
4 Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/euf-zsdn-bom>. A  
5 reunião foi conduzida pela Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva,  
6 cumprindo o disposto na Pauta da 787<sup>a</sup> Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 –  
7 Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a  
8 presença dos seguintes Conselheiros: Eng.<sup>º</sup> Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA  
9 (virtual), Eng.<sup>º</sup> Regeildo Costa – CREA (presencial), Eng.<sup>º</sup> Alfredo Nogueira da Silva Neto –  
10 CREA (virtual), Eng.<sup>º</sup> Izaias Romário Soares do Nascimento – CREA (virtual), Eng.<sup>º</sup> Luiz  
11 Antônio de Medeiros Marques – CREA (virtual), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque –  
12 SUDEMA (presencial), Eng.<sup>º</sup> Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA  
13 (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Eng.<sup>ª</sup> Alcienia Silva  
14 Albuquerque – SUDEMA (presencial), Eng.<sup>ª</sup> Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA  
15 (virtual), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Dr. Ronilson José da Paz  
16 – IBAMA (presencial), Arq.<sup>ª</sup> Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual), Demilson  
17 Lemos de Araújo - SEDAP (presencial), Arq. Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo – IPHAEP  
18 (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 786<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM:** 2.1. Votação da  
19 Ata da 786<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM. A Ata foi aprovada por **unanimidade** dos presentes.  
20 **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana  
21 de Barros, registrou o cadastramento prévio através do e-mail do COPAM de Raquel Cardoso da  
22 Motta Silveira, representante do Processo SUDEMA nº 2023-003449/TEC/LI-0324 – POSTO DE  
23 COMBUSTIVEL MANOEL CESAR GRANELEIRO LTDA (item 4.7 da Pauta), a qual também  
24 realizou o pedido de sustentação oral. Posteriormente, a Secretaria Executiva do COPAM, justificou  
25 a ausência dos Conselheiros Emanuel Vieira Gonçalves e Romulo Hamad Pereira, os quais  
26 estiveram ausentes na 787<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM, sob a justificativa de estarem  
27 participando de uma reunião sobre mineração. Logo em seguida, a Presidente do COPAM, Dra. Isis  
28 Rafaela Rodrigues da Silva concedeu posse ao novo representante titular do IPHAEP, Pablo  
29 Fonsêca Guedes Pereira Máximo e as novas representantes da SUDEMA, Alcienia Silva  
30 Albuquerque, como titular e Taissa Regis dos Santos, como suplente. Registra-se em ata a presença  
31 na 787<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM de Adriano Pereira de Figueiredo, Conselheiro suplente,  
32 representante do CREA. **4. Ordem do dia: 4.1. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-003859/TEC/AIMU-0532 – REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA** – Auto de Infração  
33 N° 19142 – Local da Infração: Rua Quinze de Janeiro, N° 49, Centro – Mari-PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Antes da leitura do relato, pelo conselheiro relator, o  
36 Conselheiro Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque informou aos presentes que seu  
37 suplente participaria da votação nos itens 4.1 a 4.7, tendo em vista sua manifestação nas decisões  
38 em primeira instância. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o  
39 Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável a  
40 manutenção do Auto de Infração N° 19142 em todos os seus termos, com adequação do valor da  
41 multa para R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC  
42 e observando a possibilidade da concessão do benefício de redução de 30% (trinta por cento), em  
43 desfavor da empresa **REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA**, de acordo com o que  
44 dispõe o parágrafo único do art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-005739/TEC/AIMU-0744 – TEMAIS VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI** – Auto de Infração N° 17722 – Local da Infração: Mercado Público, S/N, Centro, Mamanguape-PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Após leitura do relato e discussão, restou decidido o pedido de vistas do Conselheiro Suplente Ítalo Ricardo Amorim

49 Nunes. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-009078/TEC/AIMU-9855** –  
50 **PANIFICADORA PEDRA LAVRADA LTDA** – Auto de Infração Nº 17740 - Local Da Infração:  
51 Rua Vicente Ferreira, Nº 20, Centro, Pedra Lavrada-PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa** –  
52 **CREA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do  
53 Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável a manutenção do  
54 Auto de Infração Nº 17740 em todos os seus termos, mantendo o valor da multa aplicada em R\$  
55 1.000,00 (um mil reais), com a devida redução de 30% (trinta por cento), em desfavor da empresa  
56 **PANIFICADORA PEDRA LAVRADA LTDA**, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do  
57 art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-**  
58 **006982/TEC/AIMU-7388 – DISNOVE PARAÍBA VEÍCULOS LTDA** – Auto de Infração Nº  
59 16882 – Local da Infração: Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, Nº 1140 - Catolé - Campina  
60 Grande-PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Após solicitação do Conselheiro  
61 Relator, restou decidido a retirada do processo da pauta da 787ª Reunião Ordinária. **4.5. Análise do**  
62 **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/06997 – ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA** – Auto  
63 de Infração Nº 22139 - Local da Infração: Rua Siqueira Campos, Nº 1003, Centro, Campina  
64 Grande-PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Após leitura, discussão e votação, o  
65 Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao  
66 recurso interposto, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração Nº 22139 em todos os seus  
67 termos, mantendo o valor da multa aplicada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a devida  
68 atualização prescrita pela taxa de juros SELIC, ainda observando a possibilidade da concessão do  
69 benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em desfavor da empresa **ACESSÓRIOS PARA**  
70 **AUTOS LTDA**, podendo o valor ser parcelado, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do  
71 art. 113 do Decreto Federal N° 6.514/2008. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-**  
72 **2023/02291 – CARLOS SIMPLÍCIO DOS SANTOS** – Auto de Infração Nº 21574 - Local da  
73 Infração: Sítio Açude Arrombado, S/N, Zona Rural, São Miguel de Itaipu-PB. **Conselheiro**  
74 **Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após solicitação do Conselheiro Relator, restou  
75 decidido a retirada do processo da pauta da 787ª Reunião Ordinária. **4.7. Análise do Processo**  
76 **SUDEMA nº 2023-003449/TEC/LI-0324 – POSTO DE COMBUSTIVEL MANOEL CESAR**  
77 **GRANELEIRO LTDA** – LP/LI = Implantação de Comércio Varejista de Combustíveis e  
78 Lubrificantes = Área: 546,52 m<sup>2</sup> = Local da Atividade: Rod. PB – 73 - Zona Urbana - Pirpirituba -  
79 PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Antes da leitura do relato, os  
80 Conselheiros deliberaram o pedido de sustentação oral da representante do processo, Raquel Motta,  
81 o qual foi aprovado por unanimidade. A representante dispôs de 15 minutos para sua arguição.  
82 Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro  
83 Relator, negando provimento ao novo recurso interposto, mantendo a decisão da SUDEMA sobre a  
84 impossibilidade de instalação do empreendimento na área requerida, conforme parecer do  
85 Conselheiro Relator aprovado na 779ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 06 de agosto de  
86 2024 (Deliberação nº 5.605/2024, publicada no DOE em 22 de agosto de 2024). **5. Franqueamento**  
87 **da Palavra.** Durante o Franqueamento da Palavra, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela  
88 Rodrigues da Silva, consultou o conselho sobre a possibilidade de adiar a 788ª Reunião Ordinária  
89 do COPAM, inicialmente prevista para o dia 10 de dezembro de 2024, para o dia 17 de dezembro  
90 de 2024. A justificativa apresentada foi a coincidência de data e horário com a Audiência Pública  
91 do Processo referente à Ponte do Futuro. O pedido foi acatado por unanimidade. **6. Encerramento**  
92 **dos Trabalhos. Por fim, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva,**  
93 encerrou a 787ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 788ª  
94 Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2024. **Assim sendo, eu \_\_\_\_\_**  
95 **Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é**  
96 **assinada por mim e pelos Conselheiros.**

<b>Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM</b>	<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM</b>	<b>Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM</b>	
<b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA</b>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA</b>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
<b>Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro – CREA</b>	Henrique Candeia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Joanna Regis Nóbrega Conselheira – SUDEMA</b>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Izaias Romário Soares do Nascimento Conselheiro – CREA</b>	Domingos de Lelis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Alcienia Silva Albuquerque Conselheira – SUDEMA</b>	Taissa Regis dos Santos <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro – CREA</b>	Giovanne di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro – SUDEMA</b>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Regeildo Costa Conselheiro – CREA</b>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA</b>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA</b>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	<b>Franklin Mendonça Linhares Conselheira – ABES</b>	Virgilio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
<b>Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Conselheiro - IPHAEP</b>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	<b>Maria do Socorro de Brito Silva Conselheira – CIEP</b>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
<b>Romulo Hamad Pereira Conselheiro – FIEP</b>	Lamartine Alves Pereira <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	<b>Rossana Cristina Honorato de Oliveira Conselheiro – APAN</b>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
<b>Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha Conselheiro - MPPB</b>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	<b>Joaquim Hugo Vieira Carneiro Conselheiro - SEDAP</b>	Demilson Lemos de Araújo <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

97 **Publicado no DOE em 21 de dezembro de 2024.**